MPV 579

0.0136

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CONGRESSO NACIONAL

IQ/C9/	2012		proposição Medida Provisória nº 579/2012					
Deputado	Jour		tor (ASC	DEM	(- <u>G</u> (5		Nº do prontuário
1 X Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4.	aditiva	5.	Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 5° do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, modificado pelo art. 27 da Medida Provisória nº 579, de 2012.

JUSTIFICATIVA

A MP introduz alteração no prazo de carência para que os consumidores especiais retornem ao ambiente regulado. Tal mudança pode se traduzir em duro golpe ao ambiente de contratação livre, especialmente no tocante a empreendimentos com base em fontes renováveis. Muitas empresas enquadradas como consumidor especial migram para o mercado livre imaginando que podem rapidamente retornar ao ambiente regulado. Com a alteração promovida pela MP o prazo de carência seria aumentado, gerando mais insegurança para as empresas. A presente emenda tem por objetivo retomar o prazo de carência originalmente previsto.

PARLAMENTAR

Caredy

Ser 36 PENANTE SERVICE SERVICE